

DOCUMENTO DE NARA  
SOBRE A AUTENTICIDADE DO PATRIMÓNIO CULTURAL

UNESCO, ICCROM e ICOMOS, Nara (Japão),  
1 a 6 de novembro de 1994

Tradução de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia

PREÂMBULO

1. Os especialistas, signatários do presente documento, reunidos em Nara, Japão, saúdam a generosidade e a visão intelectual das autoridades japonesas que proporcionaram este encontro com o objetivo de questionar o pensamento convencional em matéria da conservação do património cultural, e debater as formas e os meios de alargar os horizontes na perspectiva de assegurar um maior respeito pela diversidade das culturas e do património na prática da conservação.
2. Os referidos peritos também desejam manifestar ao Comité do Património Mundial o seu apreço pela oportunidade de discussão proposta, sabendo que o referido Comité deseja aplicar, na análise dos dossiers de candidatura à Lista do Património Mundial que lhe são submetidos, um conceito de autenticidade que respeite os valores sociais e culturais de todos os países.
3. O *Documento de Nara sobre a Autenticidade* foi concebido na espírito da *Carta de Veneza (1964)* na qual se fundamenta e cujo âmbito conceptual pretende alargar em resposta às emergentes preocupações e interesses sobre o património cultural, no nosso mundo contemporâneo.
4. Num mundo que está cada vez mais sujeito às forças da globalização e da homogeneização, no qual a reivindicação da identidade cultural se exprime, por vezes, através de nacionalismos agressivos e da eliminação de culturas minoritárias, a contribuição essencial da noção de autenticidade na prática da conservação do património cultural, consiste em respeitar e realçar todas as facetas da memória coletiva da Humanidade

DIVERSIDADE CULTURAL E DIVERSIDADE DO PATRIMÓNIO

5. A diversidade das culturas e do património cultural constituem uma riqueza espiritual e intelectual insubstituível para toda a Humanidade. Devem, pois, ser reconhecidos como fatores essenciais ao desenvolvimento, não só através da sua proteção, como também através da sua divulgação.
6. Esta diversidade exprime-se, tanto numa dimensão geográfica, como através do tempo, e diz respeito, quer às culturas, quer aos modos de vida que lhe estão associados. Nos casos em que as diferenças entre culturas estejam na origem de conflitos, o respeito pela diversidade cultural exige o reconhecimento da legitimidade dos valores culturais específicos de cada uma das partes envolvidas.
7. As diferentes formas de expressão, tangíveis e intangíveis, de qualquer cultura ou sociedade constituem o seu património, devendo como tal ser respeitadas.
8. É importante sublinhar o princípio fundamental da UNESCO segundo o qual o património cultural de cada um é o património cultural de todos. A responsabilidade pelo património cultural e pela sua gestão pertence, em primeiro lugar, à comunidade que o gerou ou àquela que o preserva. No entanto, a adesão às cartas e convenções internacionais relativas ao património cultural também implica a aceitação dos princípios éticos e das responsabilidades que delas decorrem. Neste quadro de princípios é altamente desejável que cada comunidade reflita sobre o seu próprio património, sem menosprezar os seus próprios valores culturais fundamentais.

## VALORES E AUTENTICIDADE

9. A conservação do património cultural, sob todas as formas e de todas as épocas históricas, justifica-se pelos valores atribuídos a esse património. A exata perceção desses valores depende, nomeadamente, da credibilidade das fontes de informação a seu respeito. O conhecimento, a compreensão e a interpretação das fontes de informação, relativamente às características originais e subsequentes do património, ao seu devir histórico e ao seu significado, são requisitos básicos para avaliar a autenticidade de uma obra, tanto nos seus aspetos formais, como físicos.
10. O conceito de autenticidade, tal como foi expresso na Carta de Veneza, representa o fator qualitativo essencial relativamente à credibilidade das fontes de informação históricas. O seu papel é fundamental, quer nos estudos científicos sobre o património cultural, quer nas intervenções de conservação e restauro, bem como nos procedimentos de inscrição de bens culturais na Lista do Património Mundial ou em quaisquer outros inventários de património cultural.
11. Quer a perceção sobre os valores a atribuir ao património, quer os fatores de credibilidade das fontes de informação podem variar de uma cultura para outra e até dentro de uma mesma cultura. Neste sentido, não é possível restringir a avaliação da autenticidade a critérios imutáveis. Pelo contrário, o respeito devido a cada cultura exige que os bens culturais sejam analisados e avaliados segundo critérios adaptados aos seus contextos culturais.
12. É, portanto, da maior importância e urgência que, no seio de cada cultura, sejam reconhecidas as características específicas dos seus valores culturais e a credibilidade e fiabilidade das respetivas fontes de informação.
13. Dependendo da natureza do monumento ou do sítio, do seu contexto cultural e da sua evolução no tempo, a avaliação sobre a autenticidade pode estar ligada a uma grande variedade de fontes de informação. Estas compreendem a forma e a conceção, os materiais e a substância, o uso e a função, as tradições e as técnicas, a localização e o seu enquadramento, o espírito e a expressão, o estado original e a evolução histórica. Estas fontes podem ser internas ou externas à obra, e permitem a descrição do património cultural nas suas dimensões artística, histórica, social e científica.

## ANEXO I

### *Sugestões para aplicação deste Documento (propostas por Herb Stovel)*

1. O respeito pela diversidade das culturas e do património exige um esforço sustentado para evitar impor fórmulas mecânicas ou procedimentos uniformizados quando se tenta definir ou avaliar a autenticidade de determinado monumento ou sítio.
2. A avaliação da autenticidade, respeitando as culturas e a diversidade do património, exige uma abordagem que encoraje as culturas a desenvolver, quer metodologias de análise, quer instrumentos que reflitam a sua natureza e as suas necessidades. Essas abordagens poderão ter diversos aspetos em comum, donde resulta a necessidade de:
  - Assegurar que a avaliação da autenticidade envolva uma colaboração multidisciplinar e uma contribuição adequada de todas as especialidades e conhecimentos disponíveis;
  - Assegurar que os valores reconhecidos sejam verdadeiramente representativos de uma cultura e da diversidade dos seus interesses, nomeadamente no que diz respeito aos monumentos e sítios;
  - Documentar claramente a natureza específica da autenticidade dos monumentos e dos sítios para constituir um guia prático para o seu futuro tratamento e acompanhamento;
  - Atualizar as apreciações sobre a autenticidade à luz da evolução dos valores e do contexto.
3. É particularmente importante que haja um esforço de respeito pelos valores reconhecidos e que os processos para a sua identificação compreendam ações para desenvolver, na medida do possível, o consenso entre os diversos especialistas e no seio da comunidade.
4. As iniciativas devem basear-se na cooperação internacional entre todos os interessados pela conservação do património cultural, e fomentar esta cooperação, de modo a incrementar o respeito e o reconhecimento pela diversidade dos valores e das manifestações culturais.

5. A continuação e a extensão deste diálogo às várias regiões e culturas do mundo constituem um pré-requisito para aumentar o valor prático que reconhecemos à autenticidade na conservação do património comum da Humanidade.
6. A crescente sensibilização do público para esta dimensão fundamental do património cultural é absolutamente necessária para conceber medidas concretas que permitam salvaguardar os testemunhos do passado. Através desta sensibilização desenvolve-se uma maior compreensão pelos valores que os bens culturais representam e respeita-se o papel que os monumentos e sítios desempenham na sociedade contemporânea.

## *ANEXO II*

### *Definições*

**Conservação:** compreende todas as operações que visam: a compreensão de uma obra, o conhecimento da sua história e do seu significado; assegurar a sua salvaguarda material e, eventualmente, o seu restauro e a sua valorização. (O património cultural compreende os monumentos, os conjuntos e os sítios, tal como são definidos no artigo 1.º da Convenção do Património Mundial).

**Fontes de informação:** são o conjunto das fontes materiais, escritas, orais e figurativas que possibilitam conhecer a natureza, as especificidades, o significado e a história de uma obra.

NOTA: O Documento de Nara sobre a Autenticidade foi redigido pelos 45 participantes na Conferência de Nara sobre a Autenticidade no âmbito da Convenção do Património Mundial, realizada em Nara, Japão, de 1 a 6 de novembro de 1994, a convite da Direção dos Assuntos Culturais do Governo Japonês e do Município de Nara. A referida Direção organizou a Conferência de Nara em cooperação com a UNESCO, o ICCROM e o ICOMOS.

Esta versão final do Documento de Nara foi redigida pelos relatores gerais da Conferência, Raymond Lemaire e Herb Stovel.

Esta Norma Internacional foi publicada no livro "Património Cultural, critérios e normas internacionais de proteção", de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, Editora Caleidoscópico, Casal de Cambra, 2014, pp. 303-306